

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 22/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 8/1/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.830971/2024-11

Expediente: 0018994/25-3

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 283/2024/DLOG/SE/MS (3356343), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 231.504 comprimidos dispersíveis de rifampicina 75mg + isoniazida 50mg + pirazinamida 150mg, fabricados pela empresa Macleods Pharmaceuticals Ltd (Índia), referentes à APO 24-00022701, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 231.504 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro) comprimidos dispersíveis de Rifampicina 75mg + Isoniazida 50mg + Pirazinamida 150mg, referentes à APO 24-00022701, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 12/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3370530).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3372861** e o código CRC **D04BB2F3**.

Referência: Processo nº
25351.830971/2024-11

SEI nº 3372861